



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

INTERESSADO: MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO V, DA LEI N.º 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fundamentação no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21, apresenta a seguinte justificativa de preço e motivos da escolha do fornecedor para a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na contratação de serviços de Locação do Imóvel para funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar - DAE, em razão dos motivos de fato e de direitos a seguir expostos:

1. DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por escopo fundamentar a necessidade e conveniência da contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão e execução das ações relativas à política pública de alimentação escolar no âmbito do Município.

O DAE desempenha funções estratégicas e operacionais indispensáveis ao bom andamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, incluindo, mas não se limitando a: planejamento e execução dos cardápios escolares, controle da distribuição e recebimento dos gêneros alimentícios, monitoramento nutricional, capacitação de profissionais envolvidos, além da prestação de contas dos recursos recebidos. Tais atribuições demandam um espaço físico específico, dotado de infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança, ventilação, salubridade e disposição espacial compatível com a natureza das atividades desenvolvidas.

2. DO PREÇO E MOTIVO DA ESCOLHA

Conforme laudo de vistoria anexado ao Processo Administrativo nº 031/2025-SEMED, o imóvel possui área de 250.00m² (área construída) e o preço acordado está compatível com os demais praticados na região do Município de Mojuí dos Campos. A escolha deste imóvel deve-se ao fato do mesmo atender ao interesse da Administração Pública que, visando o bem do público alvo, buscou o mais adequado possível, estando situado na Rua Antonio Walfredo, 1376 B, Cidade Alta II, nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/1 e alterações, dispõe que: “para a compra ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

O presente caso de locação de imóvel destinado à instalação do Departamento de Alimentação Escolar - DAE encontra guarida no artigo 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21, atendendo as necessidades pretendidas, como já demonstradas.

Ressalte-se que o preço ofertado está em conformidade com o praticado no mercado imobiliário nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Assim, submetemos à vossa manifestação para que seja apreciado.

Mojuí dos Campos, 27 de março de 2025.

IZAILTON DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
DECRETO 003/2025